



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1102 DE 06 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA PROJETO NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.1.90.11.00	01	60.000,00
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.1.90.13.00	01	20.000,00
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.30.00	01	50.000,00
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.30.00	02	25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.30.00	05	25.000,00
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.39.00	01	50.000,00
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.39.00	02	15.000,00
02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.39.00	05	25.000,00
					270.000,00

ARTIGO 2º.- Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação, nos moldes do artigo 43, §1º inciso II da Lei 4.320/1964.

ARTIGO 3º.- O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º.- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 06 de abril de 2020

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Ver^a. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
VICE-PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Silveiras – Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de abril de 2020.*

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA